



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 067/93- Mensagem nº 034/93- Autógrafo nº 075/93
Proc. nº 0860/93

Lei nº 2631, DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

" Altera redação de dispositivos da Lei
nº 2468/92, que criou o Conselho Municipal
de Esportes "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os incisos IV e V, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2468, de 27 de abril de 1992, que "cria o Conselho Municipal de Esportes e lhe dá atribuições", ficam alterados passando a vigorar com a seguinte redação:

- " IV- um representante de cada um dos clubes esportivos oficialmente instalados no Município;
V- três atletas do Município praticantes de modalidades diversas, vinculados às respectivas ligas esportivas, e escolhidos por seus pares. "

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

(Lei nº 2631/93)

(P.L. nº 067/93- Men. nº 034/93- Aut. nº 075/93- Proc. nº 0860/93) .02

contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 20 de agosto de 1993.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de agosto de 1993

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

Bel. NESTOR PISCIOTTA
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente